



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO
EDITAL Nº 23 – TRF 5ª, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A Comissão do XIV Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região torna pública a nota final dos títulos e do Concurso.

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL DOS TÍTULOS | NOTA FINAL DO CONCURSO |
|------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 10003448 | Beatriz Ferreira de Almeida | 3,00 | 6,09 |
| 10005115 | Caio Diniz Fonseca | 7,25 | 6,78 |
| 10005190 | Danielle Cabral de Lucena | 3,25 | 6,19 |
| 10004353 | Denis Soares França | 3,00 | 6,04 |
| 10000819 | Guilherme Jantsch | 3,75 | 6,71 |
| 10000447 | José Joaquim de Oliveira Ramos | 5,00 | 6,36 |
| 10001482 | Marina Cofferi | 2,00 | 6,28 |
| 10000639 | Mário Sérgio da Costa Carlos | 4,00 | 6,47 |
| 10005418 | Pierre Oliveira Batista Saidler | 10,00 | 7,30 |
| 10005883 | Raphael Kissula Loyola | 2,50 | 6,37 |
| 10001731 | Sérgio Silva Feitosa | 3,00 | 6,61 |

1 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota nas provas escritas discursivas somadas ($P_2 + P_3 + P_4$);
- c) obtiver a maior nota na prova oral (P_5);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva seletiva (P_1);
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos (P_6);
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

1.1.1 - Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 1.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

1.1.2 - Para fins de comprovação da função citada no subitem 1.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do

art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A homologação do concurso público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região do Tribunal Regional Federal será publicada no *Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – “Magistrados”, na data provável de **06 de dezembro de 2018**.

DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON NOBRE

Presidente da Comissão do XIV Concurso Juiz Federal Substituto da 5ª Região